



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Ref.: Proad nº 19244/2023

Cuidam os autos de repetição do Pregão Eletrônico nº 55/2023, para os itens declarados fracassados (itens 8, 9, 10 e 12) no bojo do Proad nº 12595/2023, visando ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para utilização dos Agentes de Polícia Judicial deste Tribunal durante a execução de suas atribuições e treinamentos.

Os autos encontram-se instruídos com cópia do Edital do PE nº 55/2023 (doc. 1); cópia do despacho desta Diretoria-Geral autorizando a repetição do certame (doc. 2); Termo de Referência alterado (doc. 57); Estimativa de Custos nº 40/2024 (doc. 70).

Na manifestação de doc. 58, a Área de Suporte às Contratações apontou as alterações realizadas no Termo de Referência, conforme solicitado pela área gestora no doc. 45, quais sejam:

- redação do item 1 – Tabela – Item 3 – Da especificação do objeto - com a alteração da expressão “bateria original” para “bateria 100% compatível”, e exclusão da redação da exigência de marca;
- redação do item 2 – Tabela – Item 3 – Da especificação do objeto – com a alteração da expressão “bateria original” para “bateria 100% compatível”, exclusão da redação da exigência de marca, e demais redações;
- redação do item 3 - Tabela – Item 3 – Da especificação do objeto – com a alteração da expressão “PPT ORIGINAL MOTOROLA” para “PPT 100% COMPATÍVEL, e exclusão da redação da exigência de marca;
- alteração do prazo de entrega do subitem 6.1.

Informou, ainda, que houve inclusão do subitem 8.1.1 e exclusão do subitem 20.9, em virtude de recente atualização do modelo padrão; e que também foi incluída, nos itens 1 e 2 da Tabela do Item 3 – Da especificação do objeto e no ANEXO A – Modelo de Propostas de Preços, a seguinte redação: “Obs.: A imagem acima possui caráter meramente indicativo, podendo, portanto, ser fornecido produtos com características similares ou superiores”.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 45.734,01 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavos), conforme quadro e manifestação constantes dos docs. 70 e 71, respectivamente.

Insta registrar, conforme informação prestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 41 do Proad nº 12595/2023, que a contratação deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, naturezas/elementos de despesa 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e material permanente.

Ante o exposto, haja vista que as alterações supracitadas prescindem de reanálise pela Assessoria Jurídica, porquanto não se tratam de inovação jurídica ao termo de referência já analisado pela Assessoria Jurídica, no bojo do Proad nº 12595/2023 (Parecer nº 186/2023 – doc. 52), com esteio na competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência de doc. 57.

Outrossim, **VALIDO** a Estimativa nº 40/2024 (doc. 70) e determino a sua publicidade, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023

Desse modo, encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos, bem como para as medidas à repetição do certame, conforme já autorizado por esta Diretoria-Geral (doc. 2).

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em Substituição